

DECRETO Nº 12115, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2010

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas de terreno necessárias à melhoria do sistema viário, situadas no Bairro da Estiva

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e a vista dos elementos constantes do processo nº 27536/03,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, áreas de terreno situadas entre a Avenida Voluntário Benedito Sérgio e Avenida Vila Velha, Bairro da Estiva, destinadas à melhoria do sistema viário, a saber:

“Área 01, de propriedade de Domingos da Silva, cadastrada nesta Prefeitura sob o BC nº 4.2.009.015.001

Área de terreno situada nesta cidade à Avenida Voluntário Benedito Sérgio, medindo 32,00m de frente para a citada avenida, pela direita tomando como referência quem da avenida observa a área segue em curva de raio de 20,00m e desenvolvimento de 33,50m; daí segue 31,12m, confrontando com o Condomínio Tijuca, daí deflete à direita e segue 107,38m, daí deflete à esquerda e segue em uma curva de raio de 128,00m e desenvolvimento de 68,37m; daí segue 38,83m, daí deflete à esquerda e segue em uma curva de raio de 128,00m e desenvolvimento de 22,30m; daí segue 65,57m, daí deflete à direita e segue em uma curva de raio de 72,00m e desenvolvimento de 24,05m, daí segue 30,45m, confrontando ao longo deste trecho com a área remanescente de Domingos da Silva e com a área verde do Loteamento Recanto dos Coqueirais; pela esquerda segue 4,94m; daí deflete à esquerda e segue 18,76m, confrontando com a propriedade de Márcio Aguiar Silva; daí deflete à direita e segue 61,18m; daí deflete à direita e segue 88,12m, daí deflete à esquerda e segue em uma curva de raio de 100,00m e desenvolvimento de 53,42m; daí segue 38,83m; daí deflete à esquerda e segue em uma curva de raio de 100,00m e desenvolvimento de 17,43m; daí segue 65,57m; daí deflete à direita e segue em uma curva de raio de 100,00m e desenvolvimento de 33,40m; daí segue 23,23m, confrontando ao longo deste trecho com a área remanescente de Domingos da Silva e nos fundos mede 28,92m, confrontando com a propriedade de Fernandina Silveira Franca, perfazendo no perímetro acima uma área de 11.322,67m². Terreno este localizado no lado de numeração par da via de sua situação.

Área 02, de propriedade de Fernandina Silveira Franca, cadastrada nesta Prefeitura sob o BC nº 4.2.009.043.001.

Área de terreno situada nesta cidade à Avenida Vila Velha, medindo 57,78m, de frente para a citada avenida, pela direita tomando como referência quem da avenida observa a área segue em uma curva de raio de 15,m e desenvolvimento de 21,73m daí segue 99,12m, confrontando com a área remanescente de Fernandina Silveira Franca, pela esquerda segue em uma curva de raio de 15,00m e desenvolvimento de 24,79m; daí segue 99,66m, confrontando com a área remanescente de Fernandina Silveira Franca e nos fundos 28,92m, confrontando com a propriedade de Domingos da Silva, perfazendo no perímetro acima uma

área de 3.305,00m². Terreno este localizado no lado de numeração impar da via de sua situação.

Área 3, de propriedade de Marcio Aguiar Silva, cadastrada nesta Prefeitura sob o C nº 42.009.220.001.

Área de terreno situada nesta cidade à Avenida Voluntário Benedito Sérgio, medindo 23,79m de frente para a citada avenida, pela direita tomando como referência quem da avenida observa a área segue 4,94m, confrontando com a propriedade de Domingos da Silva, pela esquerda segue 9,04m em curva; daí segue 6,91m, confrontando com a área remanescente de Márcio Aguiar Silva e nos fundos 18,76m, confrontando com a propriedade de Domingos da Silva, perfazendo no perímetro acima uma área de 178,33m². Terreno este localizado no lado de numeração par da via de sua situação.

Art. 2º As áreas de que trata o artigo anterior estão caracterizadas na planta AD-1750.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 9971, de 18 de agosto de 2003.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 19 de fevereiro de 2010, 365º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 19 de fevereiro de 2010.

MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA